

Portaria DP 012/2020

Estabelece procedimentos da fiscalização dos usos dos Recursos Hídricos de domínio do Estado da Paraíba e os a ele delegados pela União.

Art. 2º - A Fiscalização compreende a verificação do controle dos usos de água bruta, identificação de irregularidades, aplicação de infrações, imposição de medidas corretivas com ou sem aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único – A atividade de fiscalização deverá ser iniciada por:

- I – designação;
- II- constatação de irregularidade em campo;
- III- denúncia;
- IV-campanha de regularização.

INSTRUMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

- ✓ RELÁTÓRIO DE VISITA
- ✓ AUTO DE CONSTATAÇÃO
- ✓ TERMO DE COMPROMISSO
- ✓ **INFRAÇÕES**
- ✓ **EMBARGOS**

PEDAGÓGICOS

PUNITIVOS

Cadastro de Denúncia

Informações Preliminares

Já fez esta denúncia em outra instituição? *

Não Sim

Informações sobre a denúncia

Descrição da ocorrência: *

Endereço da ocorrência:

UF: Município: *

Selecione UF: Seleccione Município

Endereço *

CEP

Ponto de referência

Anexos

Escolher Documento

Documento

Coordenadas

Informações sobre o denunciante

Telefone:

Selecione um tipo



Número

Deseja se identificar? *

Sim Não

Eu não sou um Robô!

Não sou um robô

re

INSTRUMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

Relatório de Visita

É um instrumento que tem como seu principal objetivo registrar os fatos observados e a partir disto, toma as decisões em razão da situação encontrada em campo.





RELATÓRIO DA VISITA

Nº. 954

1 - Identificação do Empreendimento Visitado	
Nome: [redacted] guelredo	CNPJ: [redacted] 43.204-19
Representante	CPF:
2 - Características do Empreendimento	
E [redacted] Gangorra Município: QUEIMADAS-PB	Coordenadas Geográficas Lat: -7° 28' 56,900" Long: -35° 52' 5,800"
Fonte Hídrica: Açude -	[redacted] 987406326
Bacia Hidrográfica: Médio Curso do Rio Paraíba	
Tipo de Uso da Água: Abastecimento Público	
Tem Outorga? Não	Nº da Outorga: Data Emissão: Validade:
Descrição da Atividade: Criação de peixe (tilápia) e dessedentação animal	
3 - Observações da Visita	
Data da Visita: 24/09/2020 Há Irregularidades? Sim Ação: Notificação para Regularização	
Irregularidade: Utilizar os Recursos Hídricos de domínio estadual ou, quando delegado, os de domínio federal, sem a devida licença de direito de uso	
Pessoa de [redacted] guelredo	Função/Cargo: Administrador
Anotações:	
Érica Samara A. B. de Almeida(mat.: 1111775)	
Agente Fiscal	Testemunha
CPF:	

INSTRUMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

Auto de Constatação

O auto de constatação é um instrumento emitido sempre que for comprovada, pelo Agente de Fiscalização, a existência de irregularidades, nas fases de instalação ou operação do empreendimento e de qualquer outro tipo de uso dos recursos hídricos.



INSTRUMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

Termo de Compromisso

É instrumento a ser firmado sempre que, forem identificadas irregularidades **que não são passíveis de regularização**. Dessa forma o usuário deve se comprometer com o sanamento total do problema encontrado, sendo estipulado um prazo.



INSTRUMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

Auto de Infração - Advertência

É instrumento de efeito educativo, a ser emitido sempre que não forem sanadas, no prazo estabelecido pelo Agente de Fiscalização da AESA, as irregularidades identificadas e registradas no Auto de Constatação



AUTO DE INFRAÇÃO

Nº. 18

Com Advertência

Com Multa

1 - Identificação do Empreendimento Visitado			
Nome: [REDACTED]		CPF [REDACTED]	
Representante Legal: [REDACTED]		CPF [REDACTED]	
2 - Características do Empreendimento			
Endereço Fazenda [REDACTED]		Coordenadas Geográficas	
Município PRATA-PB		Lat: -7° 39' 53,300" Long: -37° 4'	
Fonte Hídrica: Açude -		Telefones	
Bacia Hidrográfica: Alto Curso do Rio Paraíba			
Tipo de Uso da água: Irrigação			
Tem Outorga? Não		Nº da Outorga:	Validade:
Data Emissão:			
Descrição da Atividade: Cultivo de 3 ha de alface e coentro irrigados com uma bomba de 10 cv 7 dias por semana durante 3,5 horas por dia.			
3 - Caracterização da Autuação			
No dia 21 de Fevereiro de 2018 às 14 horas e 50 minutos, em visita de inspeção técnica, constatamos a(s) irregularidade(s): Utilizar os Recursos Hídricos de domínio estadual ou, quando delegado, os de domínio federal, sem a devida licença de direito de uso , enquadrada(s) no(a) decreto 19.260/97, artigo 6º Inciso I.			
Pelo não atendimento às determinações da AESA, é lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO, que implica em ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, ficando o autuado ciente de que a reincidência desta infração ocasionará a aplicação de outras penalidades ou MULTA única ou diária.			
5 - Recibo			
[REDACTED]		Testemunha	
		CPF:	
Observações:			
O infrator deve se apresentar ao órgão gestor no prazo máximo de 10(dez) dias úteis a partir do recebimento do AUTO DE INFRAÇÃO.			

INSTRUMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

Auto de Infração - Multa

Constitui-se de um instrumento de efeito punitivo a ser emitido pela AESA sempre que não forem sanadas as irregularidades identificadas, com a indicação do valor da multa.



AUTO DE INFRAÇÃO

Nº. 87

 Com Advertência Com Multa

1 - Identificação do Empreendimento Visitado	
Razão Social: [REDACTED]	CNPJ: [REDACTED]
Representante Legal:	CPF:
2 - Características do Empreendimento	
Endereço Rua [REDACTED] Município CAMPINA GRANDE-PB	Coordenadas Geográficas Lat: -7° 13' 40,000" Long: -35° 52'
Fonte Hídrica: Poço Tubular	Telefones [REDACTED]
Bacia Hidrográfica: Médio Curso do Rio Paraíba	
Tipo de Uso da água: Abastecimento Público	
Tem Outorga? Não Nº da Outorga:	Data Emissão: Validade:
Descrição da Atividade:	
3 - Caracterização da Autuação	
No dia 25 de Julho de 2016 às 09 horas e 20 minutos , em visita de inspeção técnica, constatamos a(s) irregularidade(s): Perfurar poços, ou manter em funcionamento tal corpo hídrico, sem a devida autorização , enquadrada(s) no(a) Art 5º do decreto 19.258 de 31 de outubro de 1997 e Art. 6º inciso I do decreto 19.260/97.	
O pagamento desta corresponderá ao valor de 10.0 UFR-PB , em favor deste órgão, através de meios próprios de recolhimento até a data pré-estabelecida a que se refere a presente infração, ficando o infrator obrigado a comprovar junto ao emissor o recolhimento devido no prazo de 30 dias, podendo o autuado, no mesmo prazo, recorrer administrativamente à infração imposta, apresentando recurso via processual a AESA. A Multa estipulada neste AUTO tem natureza jurídica de TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL , e a falta do seu pagamento, implica na inscrição de débito na Dívida Ativa do Estado e a consequente cobrança judicial nos termos da Lei Federal 6.830/80, além de outros dispositivos legais atinentes à matéria.	
5 - Recibo	
[REDACTED]	Testemunha
	CPF:

INSTRUMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

Embargo Provisório

Instrumento de efeito punitivo e educativo julgado e emitido pela AESA, de caráter temporário, a ser adotado sempre que se verificar a existência de obras, construções e instalações de captação de água e/ou emissão de poluentes, sem outorga.



EMBARGO PROVISÓRIONº. 00015

1 - Identificação do Empreendimento Visitado	
Razão Social: [REDACTED]	CNPJ: [REDACTED]
Representante	CPF:
2 - Características do Empreendimento	
Endereço [REDACTED] Município ESPERANÇA-PB	Coordenadas Geográficas Lat: -7° 2' ,724" Long: -35° 48' 26,544"
Fonte Hídrica: Rio - Rch do Baixinho	Telefones: [REDACTED]
Bacia Hidrográfica: Mamanguape	
Tipo de Uso da água: Irrigação	
Têm Outorga? NÃO Nº da Outorga: _____ Data _____	Validade: _____
Descrição da Atividade: irrigação de laranja, banana, limão	
3 - Caracterização da Autuação	
No dia 25 de Junho de 2020 às 11 horas e 45 minutos ., em visita de inspeção técnica, constatamos a(s) irregularidade(s): Utilizar os Recursos Hídricos de domínio estadual ou, quando delegado, os de domínio federal, sem a devida licença de direito de uso sendo emitido o Embargo Provisório	
Em face de tais irregularidades fica o AUTUADO notificado para saná-las, até o dia ____/____/____, devendo ser paralisadas as atividades e obras no Empreendimento, até que sejam concluídas as ações necessárias à eliminação das citadas irregularidades.	
25 de Junho de 2020	
_____ PEDRO CRISOSTOMO ALVES FREIRE(1111322) Agente Fiscal	
5 - Recibo	
Recebi a 1ª Via deste EMBARGO PROVISÓRIO , no dia 25 de Junho de 2020 às 12 horas e 07 minutos .	
_____ [REDACTED]	_____ Testemunha
	CPF: _____

INSTRUMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

Termo de Apreensão

Instrumento emitido pela AESA sempre que, a critério do Agente de Fiscalização, for necessária a apreensão do instrumento usado no cometimento da irregularidade, função do grau da infração ou para impedir a sua continuidade.



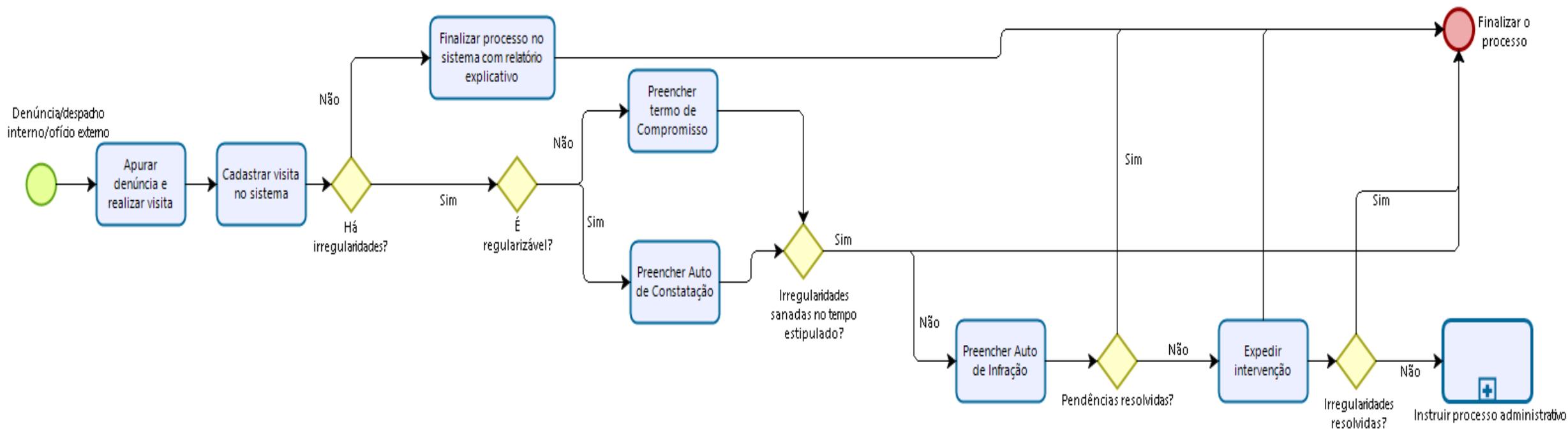
INSTRUMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

Embargo Definitivo

Instrumento de efeito punitivo e permanente julgado e emitido pela AESA sempre que houver perigo iminente à saúde ou à segurança pública, e nos casos de permanência continuada da infração.



FLUXOGRAMA



CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES

- Porte e localização do empreendimento;
- Intensidade do dano efetivo;
- Circunstâncias ATENUANTES ou AGRAVANTES;
- Antecedentes do infrator;
- Capacidade econômica do infrator;
- Comunicação prévia do perigo iminente;
- Colaboração com a fiscalização na correção dos impactos.

CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES

→ Circunstâncias atenuantes

- Baixo grau de instrução ou escolaridade;
- Arrependimento do infrator;
- Inexistência de má fé;
- Comunicação prévia do infrator ao órgão do dano ocorrido;
- Colaboração com os agentes de fiscalização.

CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES

→ Circunstâncias agravantes

- A infração ter sido cometida com o objetivo de obter vantagem pecuniária;
- Afetar ou expor a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
- Atingir áreas de proteção de Recursos Hídricos de mananciais de captação para abastecimento, promovendo a paralisação dos sistemas;
- Ter cometida a infração à noite ou em domingos e feriados;
- Dificultar a ação fiscalizadora da AESA
- Prestar informações falsas ou alterar dados técnicos.

- SISTEMA WEB -

<http://siegrh.aesa.pb.gov.br:8080/aesa-fiscalizacao/>



Denúncias

Denúncias Recebidas

Denúncias



Visitas

Cadastro das Visitas

Visitas



Auto de Constatação

Notificações

Auto de Constatação



Termo de Compromisso

Compromissos Firmados

Termo de Compromisso